

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
CEBERRA COMO ORIGINAL
DATA 22 JUN 2012
João Batista Parreira Neves
Coordenador de Protocolo



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 420/2012	
DATA	22 JUN. 2012
HORAS	11:45
<i>Ricardo Barbosa</i>	
Carimbo/Assinatura	

LEI Nº. 2.042, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

“Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal de Gurupi a destinar recursos financeiros para o desporto escolar do Município de Gurupi-TO, por meio de despesas previstas em Emenda Parlamentar”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Gurupi, autorizado a repassar R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por meio de despesas prevista em Emenda Parlamentar, ao desporto escolar do Município de Gurupi-TO.

Parágrafo único – O referido valor deverá ser obrigatoriamente, utilizado na compra de kits de matérias esportivos. Cada kit deverá conter os seguintes materiais: redes de voleibol, redes para cestas de basquete, redes para traves de futebol de salão, bolas de futebol de salão, bolas para voleibol, bolas de basquete e handebol.

Art. 2º - Para o cumprimento desta Lei será utilizado recursos oriundos da dotação orçamentária nº. 0003.0305.27.813.2741.2241, e elemento de despesa 3.3.9.0.30.0020.00.000.

Art. 3º - A Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Educação, deverá abrir licitação pública para compra destes materiais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº. 022/2012, de autoria, Vereador Dr. Maurício (nos termos da lei nº. 1.806, de 16 de junho de 2009).

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 18 de junho de 2012.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 22 JUN 2012
João Batista Parreira Neves
Coordenador de Protocolo